

CAIXA BENEFICENTE DOS BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL C.N.P.J. 00.618 280/0001-04 - CF/DF 07.461.258/001-02

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA CABEN

Às 10h 30min do dia 13 de dezembro de 2021 na sede da CABEN estão presentes o Presidente do Conselho Fiscal o Sr. Fábio Eduardo Pereira, o Sr. Secretário Jarbas Fonseca de Olivera e o vogal Mauro Sérgio Silva Costa para deliberar com base no Art. 38 do Estatuto da CABEN a respeito do seguintes temas:

(1-) Contas do mês de novembro de 2021.

O Sr. Presidente do Conselho Fiscal dentro de suas atribuições de acordo com o Art. 39 Inc. I, II, III, IV e V, trouxe algumas observações aos membros desse Conselho: - Todos os Conselheiros devem examinar periodicamente durante os referido mês as contas da CABEN; - Todos os Conselheiros têm responsabilidade de acordo com o referido Art. 59 do Estatuto da CABEN onde se diz... (resultante de omissões no cumprimento dos seus deveres); - Todos os Conselheiros devem observar dentro do grupo formato (whatsapp), os dias e horários que serão realizadas as reuniões desse Conselho, e também o Art. 55 Inc. V. O Sr. Presidente do Conselho Fiscal perguntou aos Conselheiros presentes se alguém gostaria de fazer alguma ressalva sobre as Contas do mês de Novembro de 2021, Os Conselheiros Fábio Eduardo Pereira, Jarbas Fonseca de Olivera e Mauro Sérgio Silva Costa disseram que não; sendo assim este Conselho aprova as contas do referido mês. Não tendo mais nada a declarar, foi encerrada a reunião pelo Presidente do Conselho Fiscal ás 11h e 30 min. Eu Jarbas Fonseca de Oliveira, lavrei a presente Ata referente as contas do mês de novembro de 2021.

Fábio Eduardo Pereira

Presidente

Jarbas Fonseca de Olivera

Secretário

Mauro Sérgio Silva Costa Membro

Telefones: 3966-4545 Fax: 3966-4510 http://www.caben.com.br e-mail: caben@caben.com.br QNE 19 Casa 09 Taguatinga Norte, Brasília-DF.



CAIXA BENEFICENTE DOS BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL C.N.P.J. 00.618 280/0001-04 - CF/DF 07.461.258/001-02

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA CABEN

Às 10h 30min do dia 13 de dezembro de 2021 na sede da CABEN estão presentes o Presidente do Conselho Fiscal o Sr. Fábio Eduardo Pereira, o Sr. Secretário Jarbas Fonseca de Olivera e o vogal Mauro Sérgio Silva Costa para deliberar com base no Art. 38 do Estatuto da CABEN a respeito do seguintes temas:

(1-) Contas do mês de novembro de 2021.

O Sr. Presidente do Conselho Fiscal dentro de suas atribuições de acordo com o Art. 39 Inc. I, III, IV e V, trouxe algumas observações aos membros desse Conselho: - Todos os Conselheiros devem examinar periodicamente durante os referido mês as contas da CABEN; - Todos os Conselheiros têm responsabilidade de acordo com o referido Art. 59 do Estatuto da CABEN onde se diz... (resultante de omissões no cumprimento dos seus deveres); - Todos os Conselheiros devem observar dentro do grupo formato (whatsapp), os dias e horários que serão realizadas as reuniões desse Conselho, e também o Art. 55 Inc. V. O Sr. Presidente do Conselho Fiscal perguntou aos Conselheiros presentes se alguém gostaria de fazer alguma ressalva sobre as Contas do mês de Novembro de 2021, Os Conselheiros Fábio Eduardo Pereira, Jarbas Fonseca de Olivera e Mauro Sérgio Silva Costa disseram que não; sendo assim este Conselho aprova as contas do referido mês. Não tendo mais nada a declarar, foi encerrada a reunião pelo Presidente do Conselho Fiscal ás 11h e 30 min. Eu Jarbas Fonseca de Oliveira, lavrei a presente Ata referente as contas do mês de novembro de 2021.

Fábio Eduardo Pereira

Presidente

Jarbas Fonseca de Olivera

Manyo Sérgio Silva Costa

Membro